



Câmara Municipal de Lisboa
Departamento de Sistemas de Informação

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 21IN001120

Aquisição N.º 64/A/2021 – «Aquisição do Módulo Efluentes, Integração de LER's na Loja Lisboa e Melhorias nos Relatórios Interativos com Dashboard, da aplicação GERRE» -----

Entre: -----

PRIMEIRO – Município de Lisboa, pessoa coletiva n.º 500051070, com sede em Lisboa, na Praça do Município, representado neste ato pelo Senhor Vereador, Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Sr. Presidente da CML, nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, de 03 de novembro, publicado no 1.º Suplemento ao BM n.º 1446, de 04 de novembro de 2021, adiante designado por contraente público. -----

E-----

SEGUNDO Timestamp Global Integration Technologies and Services Lda, pessoa coletiva número 514095458, com sede na Praça de Alvalade, 6 – 11º F, 1700-036 Lisboa, com o capital social de 50.000,00€, representada neste ato pelo Senhor Sérgio António de Carvalho Cardoso da Pena Dias, portador do cartão do cidadão ~~(XXXXXX XXXXX)~~ emitido pela República Portuguesa, válido até ~~XXXXXX~~ na qualidade de representante legal, com poderes para outorgar o presente contrato, adiante designada por cocontratante. -----

É celebrado o contrato de Aquisição do Módulo Efluentes, Integração de LER's na Loja Lisboa e Melhorias nos Relatórios Interativos com Dashboard, da aplicação GERRE, na sequência do procedimento de consulta prévia com fundamento na alínea b) do n.º 1 e na alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na redação em vigor, e no despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato datado de 20 de setembro de 2021 do Senhor Diretor do Departamento de Sistemas de Informação, Arquiteto José Pedro da Silva Fragata, no uso das competências subdelegadas pelo supra



Câmara Municipal de Lisboa
Departamento de Sistemas de Informação

referido Despacho nº1/GVMG/2020, com as condições técnicas e jurídicas constantes de todas as peças do procedimento e da proposta apresentada pela cocontratante, documentos que fazem parte integrante deste contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:-----

PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a Aquisição do Módulo Efluentes, Integração de LER's na Loja Lisboa e Melhorias nos Relatórios Interativos com Dashboard, da aplicação GERRE, nos termos definidos no caderno de encargos, o qual faz parte integrante deste contrato. -----

SEGUNDA - O preço da adjudicação é de 35.670,80 € (trinta e cinco mil, seiscientos e setenta euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 23%, no valor de 8.204,29€ (oito mil duzentos e quatro euros e vinte e nove cêntimos), perfazendo o valor total de 43.875,09€ (quarenta e três mil oitocentos e setenta e cinco euros e nove cêntimos). -----

TERCEIRA - Não é exigida caução, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. -----

QUARTA - A cocontratante obriga-se a emitir faturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa e ao cuidado da Direção Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade, sito no Campo Grande, número vinte e cinco – oitavo andar – A, 1749 – 099 Lisboa, as quais deverão sempre e obrigatoriamente conter a indicação do número de compromisso respeitante ao presente contrato e nos termos enunciados no caderno de encargos.-----

As faturas podem ser enviadas em PDF para dmf.dc@cm-lisboa.pt, as quais são consideradas facturas electrónicas para todos os efeitos previstos na legislação fiscal. -----

QUINTA - Em caso de incumprimento por parte da cocontratante de alguma cláusula do presente contrato e dos documentos que o integram, o contraente público aplicará as penalidades previstas no caderno de encargos, no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. -----

SEXTA - A forma, os prazos e o regime de pagamentos são os constantes do caderno de encargos. -----



Câmara Municipal de Lisboa
Departamento de Sistemas de Informação

SÉTIMA - O contrato terá início na data da respetiva publicação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, nos termos do disposto no artigo 127.º e no n.º 1 do artigo 287.º do CCP até à entrega e aceitação da totalidade dos bens, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

OITAVA - Fica designado como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, a ~~XXXXXXXXXX~~, Técnica a exercer funções na Divisão de Controlo e Integração de Sistemas de Informação, e como Gestor suplente (no caso de falta ou impedimento do Gestor) a ~~XXXXXXXXX~~ ~~XXXX~~ Técnica a exercer funções na Divisão de Controlo e Integração de Sistemas de Informação, ambas com domicílio profissional na CML, Campo Grande. -----

NONA - Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa. -----

DÉCIMA - Em todo o omissis, rege o disposto no Código dos Contratos Públicos na redação em vigor e demais legislação aplicável. -----

A despesa resultante do presente contrato tem o seguinte enquadramento, cf. Discriminado na ficha nº 66/2021 e Cabimento n.º 5321005498, Orgânica S08.00/10053, Acção do Plano A4.P010.01 e Económica D.07.01.08, Área do IVA-PR, Marcadores-302 e CVP nº48100000-9, a que corresponde o compromisso n.º 6421005253. -----

Fazem parte integrante deste contrato os elementos discriminados no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos contratos Públicos, bem como: -----

- a) Declaração da Segurança Social, comprovativa de que a situação contributiva da cocontratante está regularizada perante a Segurança Social;
- b) Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças de Lisboa 8, comprovativa de que a situação tributária da cocontratante está regularizada; -----
- c) Certidão do registo comercial da cocontratante (certidão permanente com o código de acesso: ~~XXXXXXXXXX~~, -----



Câmara Municipal de Lisboa
Departamento de Sistemas de Informação

- d) Certificados de Registo Criminal da cocontratante e dos titulares do órgão de administração; -----
 - e) Procuração datada de 24 de setembro de 2021; -----
 - f) Comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE). -----
-

O presente contrato é feito e assinado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes. -----

Lisboa, 18 de novembro de 2021

Primeiro Outorgante:

Ângelo Pereira
Câmara Municipal de Lisboa
O Vereador
Ângelo Pereira

Segundo Outorgante: